



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 410/2026/PGM

Vilhena/RO, 18 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7470/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 18 / 05 / 2026
Hora: 9h41

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c9d11928-0820-4f16-9b6b-27293a2e94e7>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
10:37:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.470, DE 18 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, com a finalidade de viabilizar a reformulação administrativa para remanejamento do valor da Emenda Impositiva nº 284/2025, conforme solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores, formalizada por meio do Ofício nº 017/2026/GVAM.

Considerando que a referida Emenda foi originalmente destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo remanejada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária a fim de possibilitar a correta alocação do recurso e sua posterior execução pelo FUMUCRAD.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2cca9581-05fd-4f1c-a555-8a5b54c178d4>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
10:37:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.470, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
10:37:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Anderson Motorista



OFICIO Nº 017/2026/GVAM

Vilhena, 27 de Janeiro de 2026

À
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Assunto: Solicitação de retificação de destinação orçamentária

Venho, por meio deste, informar que foi verificado um equívoco na destinação da Emenda Impositiva anteriormente indicada.

Dessa forma, solicito a **retificação do órgão destinatário**, com a transferência da referida Emenda Nº 284 para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Mantendo-se o mesmo beneficiário, a fim de que a destinação esteja em conformidade com a finalidade correta do recurso.

A destinação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir
Ação: Firmar Parcerias Com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Beneficiário: Associação Ciranda das Letras-ACDL CNPJ: 05.321.937/0001-82 Endereço: Rua Princesa Isabel (Centro-S-01) Vilhena-RO.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a alteração do órgão destinatário.

Certo de contar com a atenção e compreensão de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


ANDERSON MOTORISTA
Vereador